



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 22/2025

Dispensa de Licitação nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade de 01 (uma) linha telefônica fixa ilimitada.

I – RELATÓRIO

Aos **14 dias do mês de outubro de 2025**, a agente de contratação e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Marumbi – PR, que conduziram o Processo Licitatório nº 22/2025, reuniram-se para verificar o resultado da **Dispensa de Licitação nº 06/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portabilidade de 01 linha telefônica fixa, com manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e presencial, e tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais.**

Decorrido o prazo estabelecido no **Aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2025**, publicado em **06 de outubro de 2025**, com período de recebimento de propostas entre **07 e 09 de outubro de 2025**, **não houve o comparecimento de interessados**, nem o recebimento de propostas dentro do prazo estipulado.

Diante da ausência de participantes, a presente dispensa de licitação foi declarada **DESERTA**.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente declaração fundamenta-se no **art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a possibilidade de declaração de licitação deserta, quando, devidamente convocados, não comparecem interessados.

Ressalta-se que, diante da situação de deserta, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive a **realização de nova tentativa de inexigibilidade**, conforme os preceitos legais e o interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Licitação** declara **deserta a Dispensa de Licitação nº 06/2025**, parte integrante do **Processo Licitatório nº 22/2025**, por ausência total de interessados e propostas, e encaminha este termo à autoridade competente para ciência e providências cabíveis.

Marumbi/PR, 14 de outubro de 2025.

Júlia Biz De Nês

Agente de Contratação

José Fernandes da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi – PR